

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 15 / 10 / 2024

Ata n.º 21 destinada a:



ATA N.º 21

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 2 de outubro participou numa reunião com o Vice-Presidente, e outros membros, das Infraestruturas de Portugal, no dia 5 esteve presente no 21.º Encontro de Aerodelismo, no aeródromo do Regimento de Artilharia n.º 5, bem como no 29.º Festival Nacional de Folclore do Grupo de Danças e Cantares Pioneiros de Vendas Novas, e no dia 6 participou no Fly-In, no aeródromo do Regimento de Artilharia n.º 5. No dia 8 participou na Assembleia Intermunicipal da AMGAP, por videoconferência, no dia 10 esteve presente no High Visibility Event, um exercício promovido pelo Exército Português, no Regimento de Artilharia n.º 5, no dia 11 esteve presente no reconhecimento dos atletas da Modalidade de Tiro da época desportiva 2024 e no dia 12 participou na Cerimónia de homenagem aos antigos combatentes e no Aniversário do Núcleo local de Vendas Novas.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 3 de outubro esteve presente na sessão de encerramento do Programa “Anos Incríveis para Pais”, no dia 5 esteve presente no 21.º



Encontro de Aeromodelismo e no dia 6 esteve presente no Fly-In, ambos no aeródromo do Regimento de Artilharia n.º 5. No dia 10 esteve presente no Dia do Galardão da Bandeira Verde, em Torres Vedras, no dia 11 participou no 1.º Ciclo de Iniciativas pela Saúde Mental, organizado pela Associação "Crescer em Empatia", no Auditório Municipal, e no dia 12 esteve presente na abertura da Ação de Sensibilização dos Heróis do Bairro.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 6 de outubro participou no Fly-In, que se realizou no aeródromo do Regimento de Artilharia n.º 5, no dia 10 participou na abertura do Ciclo de Conferências sobre a Saúde Mental, organizado pela Associação "Crescer em Empatia", e no dia 12 participou no convívio anual que assinalou 94.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 10 de outubro participou no Ciclo de Iniciativas sobre a Saúde Mental, organizado pela Associação "Crescer em Empatia" e no dia 12 participou no convívio anual que assinalou o 94.º Aniversário do Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o executivo continua a aguardar uma resposta da Ministra da Administração Interna ao pedido urgente de uma reunião, tendo em conta a situação dos bombeiros locais. Para além disso, afirma que no dia 7 de outubro fez chegar um e-mail ao Ministro das Infraestruturas, com algumas considerações relativamente ao novo passe ferroviário verde e à dificuldade que os utilizadores de Vendas Novas têm na aquisição, quer dos passes físicos, quer no carregamento dos mesmos, tendo em conta que tem de ser feito em estações com bilheteira, ou em máquinas de vendas automática, que acarretará custos para os utilizadores.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando qual o ponto da situação da ida do PDM para discussão pública. Reforça ainda a sua preocupação em relação ao acesso pedonal do Jardim dos Combatentes, pois como tinha referido, está degradado, pensado que poderá ser acionada a garantia daquele espaço.

No que diz respeito ao acesso referido, o **Presidente** tem dúvidas que possa ser acionada a garantia, tendo em conta que a sua degradação se deve ao trânsito automóvel e a sinalização não o permite. Em relação à discussão pública do PDM, informa que já foi enviada para Diário da República, estando a aguardar-se a sua publicação, para que seja possível colocar na página do Município, para consulta por parte dos interessados. Informa ainda que internamente foram devolvidos mais alguns procedimentos, para saber a que projetos e procedimentos se pode dar continuidade, mesmo com a discussão pública do PDM em vigência, nomeadamente projetos de especialidades, projetos decorrentes de PIP's, entre outros.



4
H

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, esclarecendo que no acesso pedonal a que se refere não circulam veículos.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que irá solicitar aos serviços que verifiquem a situação.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que é frustrante ver o tempo que demora para que o PDM seja colocado em consulta pública, considerando que é uma tarefa ambiciosa, ou até praticamente impossível, que a aprovação aconteça até ao final do ano. Recorda que no dia 24 de julho, o Presidente pressionou para que fosse aprovado um projeto na Landeira, porque o PDM iria para consulta pública, o que não aconteceu até ao momento, o que demonstra ineficiência da forma como os processos são feitos e sobretudo do planeamento que é feito, colocando em causa os investimentos, as expectativas das pessoas para regularizar o seu património, entre outras coisas. Refere que escutaram com atenção a informação do Presidente relativamente às reivindicações junto das Infraestruturas de Portugal e tomaram conhecimento da comunicação do Município nas redes sociais, que dizia que tinham sido feitas exigências em relação a investimentos no Concelho de Vendas Novas. Concordam com as exigências feitas, mas estranham a mudança de discurso em tão poucos meses, parecendo-lhe que a mudança de Governo faz com que se deixe de solicitar e se passe a exigir, o que não acontece com os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro". Relativamente a investimentos no Concelho de Vendas Novas, questiona quando irão ser feitas as intervenções nos pavimentos exteriores e interiores da creche da Associação dos Amigos de Landeira, que constam da notificação feita pela DGEstE, questão que foi colocada ao Presidente na última sessão da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não houve mudança de discurso, porque a sua tomada de posse enquanto Presidente coincide, praticamente com a entrada em funções do Governo. Informa que toda a relação do presente executivo com a tutela é sempre para melhorar as condições do Concelho e da cidade e garantir mais investimentos e desenvolvimento para Vendas Novas, afirmando que as exigências irão continuar a ser feitas até que sejam resolvidos os problemas existentes. No que diz respeito à discussão pública do PDM, refere que o objetivo é que fosse concretizada em agosto, afirmando que quando foi aprovado o projeto da Landeira referido, o executivo tentou fazer um agendamento alternativo, mas não foi possível por várias razões e nesse sentido o projeto foi aprovado na reunião em causa. Posteriormente, o executivo em conjunto com a equipa, verificou que era necessário que a Câmara Municipal deliberasse a abertura da discussão pública, tendo sido posteriormente enviado para Diário da República e neste momento aguarda-se a sua



publicação.

Relativamente à creche e jardim-de-infância de Landeira, a **Vice-Presidente** esclarece que foi recebido uma informação informal de que a DGeST esteve no local a fazer uma avaliação e colocou em questão o pavimento. Entretanto, a associação em causa entrou em contato com o executivo, informando que o chão teria de ser substituído, pois sem isso o alvará definitivo não seria emitido. Nesse sentido, solicitou que o parecer da DGEstE fosse enviado, de forma a que o executivo tivesse conhecimento das exigências, estando ainda a aguardar o mesmo.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o parecer em causa se repete há seis anos, questionando quando se vai executar a colocação do pavimento na creche. Em relação às intervenções do Presidente, afirma que antes de ser Presidente da Câmara Municipal já era Vice-Presidente pelo mesmo Partido Político. Clarifica que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" acompanham a reivindicação do executivo, só não acompanham a forma de reivindicação quando o Governo muda.

Interveio o **Presidente**, referindo que o Vereador Ricardo Videira tem uma grande dificuldade em compreender que as pessoas podem ter posturas e visões diferentes e considera que têm de seguir ortodoxamente as linhas Partidárias, afirmando que não é assim. Felizmente o Partido Socialista tem várias visões sobre o país, que em muitos casos acabam por se coordenar e cruzar e a sua pessoa tem a sua própria visão sobre o desenvolvimento da cidade e do Concelho de Vendas Novas, que está a tentar implementar, em conjunto com a Vice-Presidente, independentemente da opinião do Vereador Ricardo Videira quanto à política interna partidária.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, tecendo alguns comentários e dando os parabéns à CDU pelas conquistas alcançadas no país, nomeadamente a redução do valor dos passes, entre muitas outras. Questiona se existem verbas definidas para as obras de reparação da escola básica e secundária.

Interveio o **Presidente**, informando que na próxima quinta-feira haverá uma reunião no âmbito da CIMAC para um aviso que irá abrir no próximo ano, onde o Município de Vendas Novas irá candidatar a Escola dos Campos da Rainha, com um projeto muito semelhante ao da Afeiteira. No que diz respeito à escola básica e secundária, esclarece que o que foi assumido pelo anterior Governo foi que existem quatro fontes de funcionamento, que estarão disponíveis ao longo do tempo, estando as escolas identificadas no acordo entre a Associação de Municípios e o Governo. Portanto, quando o projeto estiver concluído, o Município irá apresentar a candidatura a um dos avisos que abrirá nessa altura, havendo a segurança que está a ser cumprido tudo o que foi determinado pelo Governo e que estão a



Handwritten marks in the top right corner, including a large number '4' and a signature.

ser seguidos os valores de referência de m² de cada uma das salas e espaços definidos pelo Governo.

Relativamente à creche e jardim-de-infância de Landeira, a **Vice-Presidente** refere que a visita do PSD à referida escola foi em julho e a vistoria da DGEstE foi em setembro, pelo que lhe parece que ainda não tenham tido acesso ao parecer do ano corrente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que, sendo o parecer do ano passado e não tendo a Câmara Municipal ainda substituído o pavimento, que segundo a DGEstE coloca em causa a segurança das crianças que a utilizam, a situação é ainda mais grave. Em relação à requalificação das escolas, refere que é importante assegurar que existem verbas para as executar as obras antes de se evoluir para os projetos.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que lhes foi transmitido que existem fontes de financiamento, que as escolas de Vendas Novas estão identificadas nas escolas a serem financiadas pelo Estado, ou por outras fontes de financiamento providenciadas pelo Estado, e foi definido o teto máximo para gastar na sua requalificação. Afirma que, por lei, a requalificação das escolas é uma obrigação do Estado Central, e no âmbito do acordo do Governo com a Associação Nacional de Municípios, o Município está a avançar com o projeto para candidatar a um aviso com fontes de financiamento garantidas, tal como foi dito pelo Governo. Se no final de todo o procedimento, for dito que o Governo não tem verbas, este terá de as arranjar.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que se deveria ter todas as cautelas antes de se avançar para este tipo de investimentos, pois trata-se de um investimento de dezoito milhões de euros, um valor superior ao orçamento anual da Câmara Municipal. Recomenda que se confirme com o atual Governo, o que foi assegurado pelo anterior, porque antes de serem feitos mais investimentos deve ser garantido que esse dinheiro está a ser bem gasto e que para Vendas Novas vêm as verbas necessárias para executar o projeto.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que existe um Despacho da Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, de 26 de janeiro de 2024, que estabelece os custos de padrão máximo de referência para os investimentos em infraestruturas e equipamentos escolares, que o Município de Vendas Novas cumpre no seu programa preliminar. Existe, também, uma Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, de 22 de dezembro, que especifica temporalmente quais são as fontes de financiamento, que são cinco, designadamente PRR, Portugal 2030, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Banco Europeu de Investimento e Orçamento de Estado e outras fontes de financiamento do Governo, havendo um total de mil setecentos e trinta milhões de euros para financiar as



escolas em causa.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que no dia 29 de julho de 2024 visitaram as estações elevatórias do Concelho, acompanhados pela Administração e pela equipa técnica das Águas do Alentejo, para aferir alguns problemas que vêm sendo recorrentes no Concelho, e foram informados de obstruções que existem em duas estações elevatórias e, segundo a administração e a equipa técnica estava previsto o desentupimento da conduta no mês de outubro. Nesse sentido, pergunta qual o acompanhamento que tem sido feito pelo Município e se se mantém a previsão de reparação durante o corrente mês.

Tomou a palavra o **Presidente**, lembrando que se tratava da construção de um by-pass na canalização entre dois pontos, tendo em conta que não conseguiam chegar ao local do entupimento. Informa que os serviços têm estado a acompanhar os trabalhos com a AGDA e, pelo que sabe, até à data ainda não foi concretizado. Refere que o executivo irá fazer regularmente o ponto de situação com a entidade e informará assim que tiver novidades, até porque estão a decorrer outras intervenções e pretendem saber de notícias de outros concursos de substituição de maquinaria nas estações elevatórias.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, considerando que é importante continuar a pressionar as Águas do Alentejo, de forma a garantir a resolução de um problema que se vem prolongando no tempo. Tendo havido um compromisso da Administração para com os eleitos, com uma data, estes devem fiscalizar e exigir a resolução no período estabelecido.

Tomou a palavra o **Presidente**, reafirmando que o Executivo fará a pressão necessária para tudo o que for para o bem de Vendas Novas e trabalhará nesse sentido.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Natal Solidário 2024

Doc. 54/2024

No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se uma proposta de normativo a aplicar ao projeto que visa ofertar um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo, na época natalícia, a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 820,00€ (Salário Mínimo Nacional).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Normativo do Projeto "Natal Solidário 2024".



Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

2.2 - Procedimento Concursal - "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas"

Atendendo que o estabelecimento de bebidas sito no edifício do Auditório Municipal se encontra disponível para arrendamento, coloca-se à consideração a abertura de procedimento concursal nos termos indicados na proposta de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos em anexo à informação INT_CMVN/2024/8941 da UADE, bem como a designação do júri para o efeito. Como forma de atrair ao procedimento um maior número de concorrentes/propostas, propõe-se que se mantenham todas as condições do anterior concurso, nomeadamente no que se refere ao valor base (renda mensal de 500,00€), critérios de adjudicação e prazos (cinco anos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas, nos termos da informação INT_CMVN/2024/8941 da UADE.

2.3 - Prestação de Serviço - Manutenção de Espaços Verdes Urbanos 2024

No sentido do Município poder dar andamento adequado ao serviço existente e previsto no âmbito das suas competências enquanto entidade gestora dos espaços verdes urbanos, nomeadamente nos espaços de maiores dimensões e maiores exigências, torna-se necessário recorrer a prestação de serviços externos de manutenção de alguns espaços verdes para os meses de Novembro e Dezembro de 2024, designadamente, Jardim Público, Espaço Verde do Bairro José Saramago, Espaço Verde da Entrada Poente e Avenida da República (troço entre o Largo Serpa Pinto e a Caixa Geral de Depósitos), por na estrutura interna do Município não existir a disponibilidade de meios para exercer na sua plenitude todas as funções inerentes ao serviço necessário. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração de um contrato de avença para manutenção dos espaços verdes acima identificados, conforme Informação INT_CMVN/2024/8978 da Divisão Operacional, para os meses de novembro e dezembro de 2024, com o montante máximo de 14.900,00€. Adicionalmente, informa-se que estão em preparação peças para concurso público para o ano de 2025.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, tecendo alguns comentários sobre o tema em discussão, considerando degradante o estado a que chegaram alguns dos espaços verdes da cidade de Vendas Novas, considerando que devem ser encontradas soluções eficientes e rápidas.



Refere que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não se opõem a que seja feita uma contratação externa destes serviços, desde que o Município, fazendo uma gestão eficiente e motivando os seus trabalhadores, comprove que é mais eficaz contratar fora do que fazer o trabalho com meios próprios e assegure que tem condições de monitorizar e gerir a solução a implementar. Nesse sentido, questiona se anteriormente foram abertos concursos para a contratação de jardineiros para a Câmara Municipal e se os mesmos ficaram desertos. Refere que quando se analisa o mapa de pessoal, constata-se que apenas existe um lugar de jardineiro por preencher e a proposta agora apresentada tem prevista a contratação de três elementos na prestação de serviços. Nesse sentido, questiona se o mapa de pessoal estava mal dimensionado para aquelas que são as necessidades na área em causa, se foi feito tudo o que era possível para otimizar a gestão, melhorar os indicadores de performance e motivar os trabalhadores que estão ao serviço do Município na área em causa. Refere que o Presidente deu a indicação de que esteve a ser feito o levantamento da informação e a preparar o concurso, mas tratando-se de um problema que se vem arrastando há algum tempo, pergunta a razão pela qual somente agora é proposta uma solução e não se procurou numa solução de resolução imediata mais cedo, de forma a evitar que a mesma se agudizasse. No que diz respeito ao valor do procedimento base, questiona onde se vai buscar a verba para se garantir esta solução este ano e no próximo e se em 2025 a proposta for de continuar com a contratação do serviço, em que rubricas se prevê compensar este gasto no orçamento, uma vez que a despesa é limitada. Uma outra questão que consta da proposta é que gastando cerca de quinze mil euros para o último período de 2024, prevê-se a existência de dois técnicos em permanência no jardim público e os restantes serão móveis, mas mais à frente na proposta é referida a não necessidade de um horário fixo, o que leva a algumas dúvidas relativamente à permanência de todos os dias úteis da semana nos espaços em causa, para ser feita a sua manutenção. Nesse âmbito, pergunta como é gerida a referida questão e como está garantida a realização do serviço. Para além disso questiona como é monitorizada a qualidade do trabalho desempenhado e quem fornece os equipamentos e consumos decorrentes desta prestação de serviço.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o mapa de pessoal não está mal dimensionado, o Município necessita é de trabalhadores para muitas das tarefas que o Município tem e tarefas complementares, que não se resumem só à manutenção dos espaços verdes que se pretende passar para prestação de serviços, que são cinco. Afirma que, nesta fase, o que se pretende é aliviar a carga que os trabalhadores têm, para que consigam manter os outros trinta espaços verdes espalhados pelo Concelho. A presente



2
//

solução traz a flexibilidade de, caso se queira, abrir um concurso público, esperando ter candidatos suficientes, para se voltar a colocar os espaços verdes em administração direta. Relativamente ao facto da solução não ser apresentada há mais tempo, afirma que os procedimentos de contratação pública têm de ser seguidos e levam algum tempo, pois têm de ser feitas consultas ao mercado, pedida a opinião dos serviços técnicos sobre os espaços verdes a passar para a prestação de serviços, preparadas as peças procedimentais, entre outras etapas que levam algum tempo e envolvem uma série de etapas. Esclarece que o montante sai diretamente do orçamento e nesse sentido conseguem acomodar o investimento. Em 2025 a verba sairá também direto do orçamento, mas já terá um orçamento, a pensar e previsto, para acomodar a despesa, dando-se primazia às necessidades mais prioritárias.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, voltando a questionar como será feita e monitorizada a qualidade do trabalho e qual o reporte que será feito nessa matéria. Em relação aos equipamentos e consumos, pergunta se estes ficam na parte do contratado ou se o ónus irá recair na Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que os equipamentos serão os da empresa, podendo haver a necessidade de algum investimento por parte do Município, como requalificações de rede rega ou novas plantações que não sejam de manutenção. No que diz respeito ao acompanhamento, informa que este será feito pelo encarregado do sector dos espaços verdes do Município e a divisão operacional fará o acompanhamento contratual da prestação de serviços.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que com quinze mil euros para dois meses de trabalho, daria para contratar oito pessoas e pagar-lhes um ordenado digno e depois desta data as pessoas serão despedidas, como acontece com outras prestações de serviços, nomeadamente a do cemitério, afirmando que o que está a ser proposto são condições precárias para os trabalhadores em causa. Afirma que em 2013 quando o PS e o PSD chegaram à Câmara Municipal existiam mais jardineiros do que existem atualmente, apesar de existirem restrições do Governo à contratação e até havia a obrigação de redução de 2%, ao ano do número de trabalhadores e era necessário "inventar" para se conseguir ter trabalhadores. Refere que o executivo diz que a CDU deixou a Câmara Municipal falida, afirmando que o PS e o PSD é que faliram os serviços operacionais da Câmara Municipal nos onze anos de executivo e é por essa razão que a Câmara Municipal não tem jardineiros, eletricitas e outros trabalhadores e a solução encontrada é uma prestação de serviços para banalizar a precariedade na Câmara Municipal. No entanto, tendo em conta o estado em que se encontra a degradação dos espaços verdes do Concelho, a contratação de uma prestação



de serviços seria a solução de emergência que adotaria, caso a decisão fosse sua. O problema é que o Partido Socialista está no executivo desde 2013 e continua a adotar este tipo de soluções, o que demonstra a falência da gestão da Câmara Municipal nos recursos humanos.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que há dez anos a realidade laboral e salarial e a facilidade de contratação de trabalhadores especializados era diferente da atual e isso pode ser confirmado com a grande dificuldade que se tem verificado em contratar trabalhadores especializados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, reconhecendo que no presente mandato até foram feitos alguns avanços na gestão de pessoal da Câmara Municipal, mas a verdade é que de 2017 a 2021 essa gestão foi um desastre, pois não existiu planeamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, ficando satisfeito que já se esteja a falar no passado.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que a CDU deixou a Câmara Municipal falida, com um plano de saneamento financeiro cujo relatório ainda vem às reuniões de Câmara e se não fosse esse plano de saneamento financeiro, não haveria verba para fazer uma gestão que permitisse à Câmara Municipal estar-se a gerir a si própria. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" vão votar favoravelmente a proposta apresentada, porque é importante garantir a solução do problema, deixando o repto para que a Câmara Municipal avalie qual é a melhor solução para o Concelho.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que se irá abster na votação da intervenção de choque.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença para manutenção dos espaços verdes, pelo prazo de dois meses, pelo valor máximo de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2.4 - Expediente

2.4.1 - 23.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista



4
[Handwritten signature]

na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 23.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Receita, PAM e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 219.503,68€ nas despesas correntes e 119.000,00€ em despesas de capital. E alterações no valor de 25.000,00€ em receitas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando a que se deve o aumento no valor de cento e sete mil euros na Caixa Geral de Aposentações.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que se trata de uma alteração da metodologia contabilista, que faz com que se tenha de prever ainda no corrente ano, verba que irá ser paga em janeiro de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 23.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PAM e PPI do Ano 2024.

2.4.2 – Início de procedimento de revisão do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na al. k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 – Dar início ao procedimento de revisão do regulamento municipal para alienação de terrenos municipais; 2 – Que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se interessados, todos aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nela foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins; 3 – Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos projetos de criação destes regulamentos, até 10 dias (uteis) após publicitação do início dos procedimentos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na al. c) do n.º 1 do



artigo n.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo; 4 – Que a constituição como interessados e os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas postalmente ou entregues pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida da Republica, 7080-099 Vendas Novas, ou através do correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-vendasnovas.pt.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em discussão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando se a presente revisão se pretende focar apenas nas questões referidas no documento, e que levantaram dúvidas, ou a proposta é para que seja feita uma alteração mais abrangente.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que no decorrer das reuniões internas realizadas foram identificadas pequenas correções e alterações, que tornam mais objetiva a interpretação do Regulamento, de forma a reduzir o grau de dúvida que possa gerar nos procedimentos de venda que são feitos. Informa que as sugestões de alteração partiram da equipa que esteve como júri nos procedimentos de atribuição de lotes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento conducente à elaboração da revisão do regulamento municipal para alienação de terrenos municipais, devendo os interessados no procedimento manifestar essa qualidade, num prazo de 10 dias úteis, junto do Município de Vendas Novas, nos termo da informação INT_CMVN/2024/8973 do Gabinete de Apoio Jurídico.

2.4.3 – Proposta de Normativo | Iniciativa “Compre Cá, Compre o que é Nosso”

Doc. 55/2024

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos e no seguimento de anteriores iniciativas que decorreram desde 2020, sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de campanha de incentivo às compras no comércio local denominada “Compre cá, Compre o que é Nosso”, a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2024. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio para a entrega de vales prémio aos clientes e também este ano aos estabelecimentos sorteados, além da dinamização de concurso de montras de Natal, de entre os estabelecimentos aderentes à



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo normativo. Assim propõe-se a aprovação de Normativo da iniciativa, que contempla a atribuição de vales no valor máximo de 2.475,00€ a onerar o orçamento de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Normativo da Iniciativa “Compre Cá, Compre o que é Nosso” para 2024.

2.4.4 - Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Instalações de Iluminação Pública (IP em BTN) para o Período 2025-2026

Na sequência da informação INT_CMVN/2024/8959, de 2024/10/09, da Divisão Operacional, atendendo a que o concurso anterior foi concluído sem fornecedor, torna-se necessário diligenciar o lançamento de novo procedimento de concurso para contratação do fornecimento de energia elétrica, tendo sido elaborados programa de concurso e caderno de encargos. A Assembleia Municipal, em 30 de setembro de 2024, deliberou conceder autorização prévia para abertura de procedimento e assunção de compromissos plurianuais previstos, para os limites: 2025 – 445.581,98€; 2026 – 553.551,07€; 2027 – 48.463,39€. Assim, propõe-se a abertura de procedimento com um valor base de 850.000€, acrescido de IVA, e a designação do seguinte júri: Como efetivos, Técnico Superior Hugo Mendes, Eng. Luís Domingos e Assistente Técnica Sandra Almeida; com suplentes: Assistente Técnica Anabela Lebre e Coordenador Técnico Paulo Vagarinho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1) O Lançamento de concurso público internacional para contratação do “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Instalações de Iluminação Pública (IP em BTN) para o Período 2025-2026”, com um valor base de 850.000€, acrescido de IVA; 2) O respetivo Programa de concurso e caderno de encargos; 3) A designação do Júri do procedimento.

2.4.5 - Empreitada de Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luís Ricardo

Em reunião de Câmara Municipal, de 17 de setembro de 2024, foram aprovados os projetos de Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luís Ricardo, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. No sentido de ser lançado procedimento de concurso público para



contratação de empreitada para concretização dos projetos, foram elaboradas propostas de programa de concurso e caderno de encargos, com um preço base e prazo de execução propostos de 257.000€+IVA e 300 dias, respetivamente. Propõe-se, ainda, a designação do respetivo júri: Como efetivos, as Técnicas Superiores Cláudia Polónia e Dora Dias e o Coordenador Técnico Paulo Vagarinho; com suplentes: a Assistente Técnica Sandra Almeida e o Chefe da Divisão Operacional Nuno Lopes. A presente deliberação fica condicionada à prévia alteração do orçamento que dote o projeto "I/1/2020 - Estratégia Local de Habitação" de verba suficiente para o efeito na classificação económica "02/07010203".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1) O Lançamento de concurso público para contratação da empreitada de Reabilitação das Edificações sitas no Largo Dr. João Luís Ricardo, com um preço base de 257.000,00€, acrescidos de IVA, e um prazo de execução de 300 dias; 2) O respetivo Programa de concurso e caderno de encargos; 3) A designação do Júri do procedimento.

2.4.6 - Parecer prévio para contratação de uma professora para a academia sénior 2024/2025

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Serviço de Desenvolvimento Social coloca à consideração da Câmara Municipal, a emissão do parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença, para a contratação de uma professora para as aulas de dança, para a Academia Sénior, no ano letivo 2024/2025, com o horário de uma hora semanal, de novembro de 2024 a junho de 2025, com um valor máximo de 464,00 €, estando incluído neste valor ensaios extras e apresentações públicas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de avença para aulas de dança, para a Academia Sénior, no ano letivo 2024/2025, para o período de novembro de 2024 a junho de 2025, pelo valor máximo de 464,00€ (quatrocentos e sessenta e quatro euros), para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2.4.7 - Atribuição de apoio aos alunos do Colégio Laura Vicunha para aquisição dos cadernos de atividade para o ano letivo 2024-2025

Propõe-se a atribuição de apoio aos alunos do Colégio Laura Vicunha para aquisição dos cadernos de atividade referentes ao presente ano letivo 2024-2025. Com esta medida são



J
F

abrangidos 37 alunos do 1.º ciclo do ensino básico, num valor total de 1.063,20€, enquadrando-se no projeto "2022 | A | 53 – Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo". A presente deliberação fica condicionada à prévia alteração do orçamento que dote a Atividade "2022 | A | 53 – Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo" de verba suficiente para o efeito na classificação económica "02/04080202".

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que seria importante esclarecer como é concretizada a forma da atribuição, e de que modo a verba pode ser utilizada. A CDU defende que a Câmara Municipal atribua os livros de fichas aos alunos do ensino público e privado, mas não concorda que seja atribuído dinheiro, nem que o dinheiro público financie os colégios privados. Nesse sentido, refere que se irá abster na votação.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, tendo em conta as alterações no funcionamento pedagógico do colégio, tentaram manter alguma equidade entre os alunos do público e os alunos do privado.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a atribuição de um apoio aos alunos do Colégio Laura Vicunha, com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, num valor total de 1.063,20€, para 37 alunos.

2.4.8 - Proposta de apoio extraordinário – Associação de Moradores do Polígono e Campos da Rainha

Presente proposta do Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano para que a Câmara Municipal aprove um apoio extraordinário à Associação de Moradores do Polígono e Campos da Rainha. A Associação de Moradores do Polígono e dos Campos da Rainha tem desenvolvido ao longo dos últimos anos um conjunto de atividades de uma elevada importância para a dinamização do seu núcleo urbano. No presente ano, a Associação de Moradores realizou a sua festa anual nos dias 19 e 20 de julho, tendo solicitado ao Município apoio logístico para os devidos efeitos, contudo o Município não procedeu à montagem do seu palco, como acordado. Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro extraordinário à Associação de Moradores do Polígono e Campos da Rainha, no montante de 1.000,00€.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que se deve justificar como se chegou ao apuramento do valor proposto, de forma a evitar situações futuras, de entidades que solicitem o apoio financeiro em vez do palco.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a Câmara Municipal assegura a montagem de palcos a pedido das associações, e tendo em conta que o palco que estava previsto montar se encontrava na Landeira na altura, o executivo optou por fazer o pagamento da instalação do palco, mediante os orçamentos apresentados. Informa que para o ano de 2025 os serviços estão a tentar de soluções de palco que possam aliviar o trabalho operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação de Moradores do Polígono e Campos da Rainha, no montante de 1.000,00€, para apoio à sua festa anual realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2024.

2.4.9 – Instalação de uma esplanada na área circundante ao quiosque localizado no Jardim Público do Bairro José Saramago

A empresa "BOLOTÀSOLTA – Unipessoal, Lda.", arrendatária do quiosque municipal localizado no Jardim Público do Bairro José Saramago, com áreas de 8,82m² (quiosque) e 80,16m² (esplanada), pretende agora autorização para proceder à instalação de uma esplanada amovível coberta, com a área de 31,10m², no entanto, em cumprimento com o artigo 9º. do contrato de arrendamento, "o arrendatário não poderá realizar quaisquer obras de adaptação, beneficiação, ampliação ou transformação, sem prévia autorização da Câmara Municipal, (...)". Assim, propõe-se conceder autorização para a instalação da referida esplanada.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar a favor do ponto, pois consideram que é importante beneficiar o espaço público e ter zonas de lazer nos jardins e outros espaços municipais. No entanto, refere que no futuro, em situações semelhantes e que tenham o mesmo enquadramento, se deve garantir igualdade de tratamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, considerando que cada caso tem de ser analisado individualmente, tem de ser verificada a viabilidade de cada proposta em concreto e o espaço público em causa.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que quando se referiu a igualdade de



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

tratamento, não quis dizer que todos os pedidos sejam aprovados, mas que sejam aprovados os pedidos semelhantes ao que está em discussão e que tenham o mesmo enquadramento técnico.

O **Presidente** continua a não concordar, uma vez que cada caso é um caso e deve ser analisado casuisticamente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a empresa "BOLOTÀSOLTA – Unipessoal Lda.", arrendatária do quiosque municipal localizado no Jardim Público do Bairro José Saramago, a instalar esplanada amovível e coberta, na área reservada à mesma.

2.4.10 – Academia Sénior – Plano de Atividades 2024/2025

Anualmente, antes do início de cada ano letivo da Academia Sénior de Vendas Novas, entende-se que deverá ser elaborado um Plano de Atividades a ser divulgado na sua Sessão de Abertura. Para conhecimento da Câmara Municipal, apresenta-se o Plano de Atividades referente ao ano letivo 2024/2025, documento que enquadra diversos elementos relativos ao funcionamento da Academia Sénior no presente ano letivo, designadamente, objetivos, organização, recursos, áreas disciplinares, atividades programadas, entre outras.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se já está definida uma coordenadora para a Academia Sénior e, em caso afirmativo, quem será.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, esclarecendo que, por inerência do serviço, a Dr.^a Cristina Frade fará a coordenação efetiva do processo, mas sempre em coordenação com a assistente técnica que está a colaborar no Projeto.

Para enquadramento, o **Vereador Ricardo Videira** questiona se com a nova organização da Academia Sénior é mantido o apoio técnico administrativo que era feito anteriormente, e a parte organizativa de planeamento passa a ser pela responsável dos serviços sociais.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a Academia Sénior está formalmente subordinada ao Serviço de Desenvolvimento Social, trabalhando sempre em conjunto no desenvolvimento das suas atividades.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Atividades da Academia Sénior referente ao ano letivo 2024/2025.

2.4.11 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 14 de outubro, cujo saldo é de



3.720.904,80€, correspondendo 3.512.873,31€ a dotações orçamentais e 208.031,49€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

No que diz respeito ao processo 94/2022, o **Vereador Tiago Aldeias** considera que seria importante que houvesse um esclarecimento aos proprietários, para a importância da não impermeabilização total do solo dos lotes. Em relação ao processo n.º 1/2024, concorda com a necessidade de limpeza e demolição do espaço, mas não concorda com o seguimento que o espaço vai levar, pelo que vai votar contra.

Relativamente ao processo n.º 1/2024, o **Presidente** informa que se trata da demolição de algumas estruturas sem grande relevância arquitetónica e a construção de um muro de contenção no local. Em relação ao processo 94/2022, refere que se trata de um processo em que os proprietários pretendem fazer a transmissão do imóvel e, embora de acordo com a lei não haja a necessidade de licenças de utilização de imóveis transmitidos, os bancos têm feito essa exigência. Informa que os compradores e os proprietários reuniram com o Executivo, e os compradores disseram claramente que pretendem fazer um projeto de obras na edificação, e no momento da mesma o executivo passará a aplicar a exigência da parte permeável do solo, em conformidade com o plano de urbanização de Landeira.

Em relação ao processo 1/2024, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", no devido tempo, chamaram a atenção e levantaram muitas reservas, em reunião de Câmara Municipal, em relação ao mesmo. Na altura afirmaram e voltam a afirmar que não querem em Vendas Novas unidades industriais poluentes, ou que, em algum momento, possam acarretar risco ambiental para o Município e para os cidadãos. Considera que isso deve ser deixado claro pelo Executivo, em todas as suas abordagens, ainda antes de qualquer investidor chegar ao Concelho de Vendas Novas. Refere que, perante um parecer técnico urbanístico favorável e estando respeitados todos os requisitos legais e procedimentais, o eventual chumbo do presente projeto, sem uma sustentação técnica ou jurídica adequada, pode acarretar um ónus muito pesado para a Câmara Municipal e para os seus eleitos. Nesse sentido, informa que os Vereadores da



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster, cabendo ao Executivo diligenciar junto das entidades competentes para assegurar que os direitos dos vendasnovenses são devidamente protegidos

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a Câmara Municipal não pode intervir nas vendas entre privados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU apresentou as suas propostas atempadamente, para se contactar o proprietário e analisar a possibilidade da Câmara Municipal adquirir o referido terreno. Informa que discorda do que está em causa no processo em análise, não pelas obras em si, mas do uso futuro que venha a ser dado ao terreno. Afirma que irá votar de acordo com os seus princípios, assumindo todas as consequências.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que foi feito um contato com o proprietário e o valor solicitado para aquisição do terreno era incomportável para a Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o imóvel esteve em hasta pública várias vezes por valores muito baixos.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, considerando que não se pode dizer que cada um vota como quer, pois a questão não é tão simplista quanto isso. Refere que o que está a ser discutido é um projeto urbanístico de demolições e de construção de um muro de vedação que vem instruído pelos serviços técnicos da Câmara Municipal como favorável, ou seja, respeitando a legislação em vigor para a operação urbanística que se está a deliberar. Afirma que ao deliberarem contra quando se está a ir contra uma nota técnica que diz que cumpre os regulamentos e as normas legais em vigor, abre uma possibilidade de a Câmara Municipal enfrentar problemas do foro jurídico, se for dessa forma interpelada pela entidade em questão. Nesse sentido, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão abster-se na votação, ainda que esse não fosse o voto que queriam dar.

Interveio o **Presidente**, afirmando que quem governa está sempre sujeito a consequências do foro jurídico.

Tomou a palavra o **vereador Tiago Aldeias**, respeitando o voto de todos, mas não está disponível para condicionar o seu. Caso seja necessário a Câmara Municipal responder em tribunal, afirma que, se individualmente tiver de responder por algo que acha que é o mais vantajoso para o Concelho de Vendas Novas, o fará.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/32** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de reabilitação de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2, alínea c), do Artigo 4.º do Regime Jurídico



da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/32, ao abrigo do Artigo 23.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/8318).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/95** - Trata-se da aprovação do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades (Termo de Responsabilidade de Segurança, Solidez e Salubridade, e Ficha de Segurança contra Incêndio) de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização de obras de alteração em moradia de rés-do-chão e sótão, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), na sua atual redação, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização) da Câmara Municipal de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de câmara, em virtude de respeitar a um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2023/95, ao abrigo do Artigo 102.º-A (Legalização) e do Artigo 23.º (Deliberação final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/8861), devendo ser levantado o respetivo auto de contraordenação, conforme proposta da Chefe da DAP na distribuição EDOCVENDASNOVAS/2023/21087.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/94** - Trata-se da aprovação do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades (Termo de Responsabilidade de Segurança, Solidez e Salubridade, e Ficha de Segurança contra Incêndio) de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização de obras de



[Handwritten initials]

alteração e ampliação em moradia unifamiliar de rés-do-chão, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), na sua atual redação, o Plano de Urbanização da Landeira (com a exceção referida no ponto 4 da informação técnica em anexo), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização) da Câmara Municipal de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de câmara, em virtude de respeitar a um processo simplificado previsto no Artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/94, ao abrigo do Artigo 102.º-A (Legalização) e do Artigo 23.º (Deliberação final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2024/8863), devendo ser levantado o respetivo auto de contraordenação, conforme proposta da Chefe da DAP na distribuição EDOCVENDASNOVAS/2022/18981.

- **Processo n.º 450.10.201.02/2022/1** - Respeita a presente pretensão ao pedido de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/87, com incidência na alteração do uso previsto para o lote 28 de comércio para habitação. O loteamento objeto da pretensão tem o seu enquadramento no Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, estando a sua área de intervenção sob a classificação de Espaços Urbanizáveis Correntes, em zona de baixa densidade populacional, e tendo como condicionante o exposto no artigo 42.º daquele instrumento de gestão territorial – Áreas de montados de sobro. A alteração proposta não altera qualquer parâmetro ou índice urbanístico constante do referido alvará – não há variação de áreas de implantação e construção, nem alteração do número de lotes previstos e o acréscimo do número de fogos não fere as disposições do PDM, pelo que, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, propõe-se a sua aprovação por simples deliberação camarária. De notar ainda que, a pretensão em análise tem como precedente o 3.º aditamento ao alvará de loteamento 5/07, aprovado por deliberação camarária de 19 de maio de 2021 e que tem por objeto a alteração de uso da fração "A" do lote 30, de comércio para habitação. Assim, para o efeito, em



cumprimento do disposto no n.º 8 do referido artigo 27.º do RJUE e conforme determina o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112.º do CPA, por Anúncio, publicado em jornal de circulação local, no caso a "Gazeta de Vendas Novas" de 20/09/2024, na página eletrónica do Município (<https://www.cm-vendasnovas.pt/wp-content/uploads/2024/09/edital-2024-3304.pdf>) e nos locais habituais de divulgação, foram notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará nº5/87, para, querendo, se pronunciarem por escrito no prazo de 10 dias sobre a pretensão em assunto. Findo aquele prazo legal, a 03/10 último, constatou-se que não foi registada a submissão, por parte dos titulares dos lotes constantes do alvará em referência, de qualquer declaração de oposição à pretensão descrita em "Assunto". Face ao exposto, procedeu-se, conforme exposto no n.º 6 do artigo 27.º do RJUE, à atualização da peça desenhada 05A – Planta Geral de Intervenção -, datada de julho de 2005, e que esteve na base do registo realizado na Conservatória de Registo Predial sob a referência Ap.04/19072005. Na atualização supramencionada procedeu-se ainda à correção de algumas incongruências entretanto identificadas, designadamente: I. No Quadro Síntese do Alvará de Loteamento que esteve na base do registo realizado em 2005: i. O somatório das áreas de implantação do Lote 61 não é de 253,60m², mas 223,60m², resultante da soma de (25+138,60+60)m²; ii. O somatório das áreas totais de implantação não é de 13.219,40m², mas 13.191,20m²; II. Descrição na CRP sob a referência Ap.04/19072005: A área do lote 78 está incorreta. Não são 870,00m², mas 870,30m²; as áreas totais de implantação dos lotes 59, 60 e 61 não estão corretas. São 223,60m² e não 253,60m²; A área de implantação dos lotes 78 e 79 não é de 844,00m², mas de 240,00m². Atendendo ao exposto, considera-se que a pretensão reúne as condições necessárias para ser deferida

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/87 do Processo n.º 450.10.201.02/2022/1, com incidência na alteração do uso previsto para o lote 28 de comércio para habitação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e com fundamento na informação técnica (INT_CMVN/2024/2758).

- **Processo n.º 450.10.204.05/2024/1** - Procedimento de licenciamento do projeto de demolição de edificações em unidade industrial e edificação de muro de contenção, instruído nos termos da alínea f), do n.º 2, do Artigo 4.º do DL555/99, de 16/12, na



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

redação em vigor. Verificando-se a conformidade do procedimento com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação e com o disposto na Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02, assim como com a restante legislação aplicável em vigor, consideram-se reunidas as condições para propor o deferimento do pedido, enquadrado nos termos do Artigo 23.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: a) Deferir o pedido de licenciamento do projeto de demolição de edificações em unidade industrial e edificação de muro de contenção, no âmbito do Processo n.º 450.10.204.05/2024/1, nos termos do n.º1, do Artigo 23.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor e de acordo com o teor da Informação Técnica (INT_CMVN/2024/8983); b) Determinar que, para emissão da respetiva licença para a execução das obras de demolição e de edificação do muro de contenção de terras, o requerente terá de prever o cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 80.º, do RJUE, na redação em vigor, em articulação com a entrega dos elementos instrutórios previstos no n.º 21, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11H42 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 15 de outubro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **10/01/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Doc. 54/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/8949

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/21

Data: 09-10-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024

Serviço: Serviço de Desenvolvimento Social

Assunto: Natal Solidário 2024

Resumo: No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se uma proposta de normativo a aplicar ao projeto que visa ofertar um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 820,00€ (Salário Mínimo Nacional).

Requerente:

Aprovação da proposta de normativo do projeto Natal Solidário 2024

Proposta de Deliberação:

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2024.10.09 10:16:16+01'00'

Nº Trabalhador 4769

Assinatura:

Documentos Anexos:

Informação: INT_CMVN/2024/8936

Outros

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho: A reunião de Câmara

Eleito: Vice-Presidente

Data: 9/10/2024

Assinatura: Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade.
Unanimidade.
15/10/2024



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal – Susana Gonçalves		
Assunto:	Natal Solidário 2024		

Documentos Anexos:

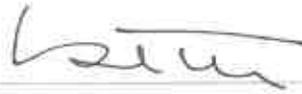
No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se, em baixo, uma proposta de normativo a aplicar ao projeto:

1. Oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 820,00€ (Salário Mínimo Nacional);
2. Os munícipes interessados e que cumpram estes requisitos, deverão apresentar a sua candidatura entre 21 de outubro e 8 de novembro, na Junta de Freguesia de Vendas Novas – não encerra à hora de almoço, na Junta de Freguesia de Landeira, ou no Serviço de Desenvolvimento Social (Jardim Público), das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
3. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação dos seguintes documentos, referentes a cada elemento do agregado familiar, conforme aplicável:
 - a) Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação Fiscal;
 - b) Declaração de IRS de 2023 e Nota de Liquidação, ou Certidão de isenção;
 - c) Comprovativo atualizado da Segurança Social relativamente a prestações sociais – subsídio de doença, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção e complemento solidário para idosos;
 - d) Comprovativos atualizados dos rendimentos (vencimentos, pensões, outros complementos) do agregado familiar, com exceção do abono de família e do complemento de dependência que não serão contabilizados para efeitos de cálculo do rendimento mensal;
4. Com a formalização da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma, que, no entanto, não garante a atribuição imediata do cabaz;
5. Só será aceite uma candidatura por cada agregado familiar;
6. Os critérios de atribuição serão os seguintes:

- a) Mais baixo valor do rendimento *per capita*, calculado de acordo com o comprovativo dos valores declarados e com documentos sobre os valores não declarados (arrendamentos, pensões do estrangeiro e bens patrimoniais) que o Município poderá solicitar;
 - b) Em caso de empate é dada prioridade ao agregado familiar com menor rendimento mensal;
7. Os candidatos com dívidas ao Município serão automaticamente excluídos;
 8. O resultado da atribuição será comunicado a todos os candidatos.

Para execução do projeto, estima-se uma despesa de 7.000€.

A Responsável do Serviço de Desenvolvimento Social,



(Cristina Pinto Frade)



vendas novas

419 400 910 000 000 000 000

N.º Registo: INT_CMVN/2024/8945

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/21

Data: 08-10-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Normativo Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		
Resumo:	O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos e no seguimento de anteriores iniciativas que decorreram desde 2020, sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2024. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio para a entrega de vales prémio aos clientes e também este ano aos estabelecimentos sorteados, além da dinamização de concurso de montras de Natal, de entre os estabelecimentos aderentes à campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo Normativo. Remete-se assim a proposta de Normativo da iniciativa.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Normativo da iniciativa.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	<i>César Florindo</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/8943
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>Presidente</i>		
Data:	<i>08/10/2024</i>	Assinatura:	<i>Uleend...</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovado por unanimidade.</i>			
<i>Uleend...</i>			
<i>15/10/2024</i>			



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Presidente		
Assunto:	Proposta de Normativo Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		

Documentos Anexos:

Proposta de Normativo da iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do concelho e no seguimento da iniciativa que decorreu em anos anteriores e sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2024.

Pretende-se assim com esta iniciativa fomentar o comércio local do concelho, estimulando os hábitos de consumo locais e contribuindo para a sua dinamização, apoiando na promoção dos empresários locais, podendo aderir todos os estabelecimentos de comércio local (atividade de comércio e serviços) do concelho de Vendas Novas, nos termos do Normativo proposto, e podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes.

Propõe-se assim durante o decorrer da campanha, por cada 10 euros de compras, que o estabelecimento aderente entregue um cupão que deve ser preenchido e que servirá para posterior sorteio, com todos os cupões utilizados, sorteando vales/prémios nos termos do Normativo proposto, a serem utilizados em exclusivo nos estabelecimentos aderentes e dentro do prazo estabelecido. No contexto do sorteio e adicionalmente, propõe-se este ano introduzir prémios para os estabelecimentos sorteados nos cinco primeiros lugares, como forma também de incentivo e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos comerciantes para o sucesso do evento. Propõe-se ainda manter a dinamização de concurso de montras de Natal, de entre os estabelecimentos aderentes à campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo Normativo.

Em termos financeiros, relativamente aos vales prémios a atribuir, o presente projeto representa um investimento máximo de 2.475,00 euros, a cabimentar no orçamento municipal de 2025.

Desta forma, remete-se em anexo a proposta de normativo da referida iniciativa.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

Enquadramento

O Município de Vendas Novas, pessoa coletiva 501 177 256, pretende levar a efeito, entre 1 e 31 dezembro de 2024, uma campanha de incentivo às compras no comércio local, incluindo a atribuição de prémios, que denomina de “Compre cá, Compre o que é nosso”.

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Campanha “Compre cá, Compre o que é Nosso”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vendas Novas, com os normas constantes nos artigos a seguir discriminados.

Artigo 1.º

Objeto

O presente normativo define as regras a que deve obedecer a campanha denominada “Compre cá, Compre o que é Nosso”, sendo uma ação promovida pela Câmara Municipal de Vendas Novas, com os seguintes objetivos:

- a. Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais;
- b. Fidelizar o público e criar novos laços entre empresa e cliente;
- c. Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial do concelho com especial enfoque no comércio a retalho.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade no concelho de Vendas Novas, com exceção das seguintes atividades previstas na Classificação da Atividade Económica (CAE):

- 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros;
- 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400m²;
- 47300 - Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
- 47730 - Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados.

2. Os estabelecimentos que exerçam, cumulativamente, a atividade de comércio e serviços, são abrangidos pela presente campanha.

3. Os estabelecimentos poderão aderir à campanha desde a sua divulgação e até ao dia 15 novembro de 2024, sendo que findo esse prazo não serão aceites mais inscrições, com os

serviços municipais a procederem a todos os contactos virtuais e presenciais necessários para a máxima divulgação da campanha junto dos estabelecimentos locais.

4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se no direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha.

5. Na campanha podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 1 a 31 de dezembro de 2024, de valor igual ou superior ao referido no nº1 do artigo 7º.

Artigo 3.º

Princípio e garantias

1. A campanha obedece aos princípios de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes.

2. A Câmara Municipal de Vendas Novas, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da campanha e pela dinamização dos recursos necessários para a realização da mesma.

3. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar a campanha, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral, designadamente através da utilização dos suportes de campanha.

4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se o direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras da campanha, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

Artigo 4.º

Datas

A presente campanha decorre com o seguinte calendário, salvo motivo de força maior que implique um ajustamento nas datas abaixo indicadas:

- a. Até 15 novembro de 2024 – período de inscrição dos estabelecimentos aderentes;
- b. Até 29 novembro de 2024 – entrega dos kits de participação aos estabelecimentos aderentes;
- c. Entre 1 e 31 de dezembro de 2024 – duração da campanha;
- d. Janeiro de 2025 (dia e hora a indicar) – recolha dos cupões utilizados e não utilizados e realização do sorteio, com publicitação de resultados.

Artigo 5.º

Regras de participação

1. Os comerciantes interessados em aderir à campanha subscrevem obrigatoriamente a declaração constante do Anexo I, em papel ou de forma virtual em formulário específico,

devido para o efeito contactar a Câmara Municipal de Vendas Novas para formalizar a inscrição.

2. Os estabelecimentos aderentes deverão estar devidamente identificados com um dístico informativo visível do exterior e fornecido gratuitamente, sendo, adicionalmente, disponibilizada a lista dos estabelecimentos aderentes no site da Câmara Municipal de Vendas Novas.

3. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os canhotos dos cupões preenchidos, bem como os cupões não utilizados, que lhe forem entregues.

4. Serão entregues, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:

- a. Normas da campanha;
- b. Dístico informativo, que deverá ser colocado em local bem visível do exterior do estabelecimento;
- c. Cartaz promocional a colocar em local visível próximo da caixa de pagamento;
- d. Cupões da campanha;
- e. Vinhetas alusivas à época festiva, para decoração dos embrulhos;
- f. Um envelope para colocação dos cupões utilizados.

5. Quando necessário, o estabelecimento aderente deve requerer junto da Organização a entrega de mais cupões, com um prazo máximo de entrega de 24 horas úteis, garantindo a Organização o fornecimento dos cupões necessários durante todo o período da iniciativa.

Artigo 6.º

Participação e identificação

1. Ficam habilitados ao sorteio final, todos os consumidores que efetuem compras, nos estabelecimentos aderentes, de valor igual ou superior a €10, sendo entregue um cupão por cada múltiplo de €10 e com um limite máximo de 10 cupões por compra única.
2. Cada cupão deve ser corretamente preenchido com a informação solicitada, devendo o comerciante ficar na posse do canhoto para posterior sorteio e o cliente ficar na posse do cupão para reconhecimento da admissão a participar nesse sorteio.
3. Não são considerados válidos os cupões cujo titular seja o(a) proprietário(a) e/ou funcionário(a) do estabelecimento aderente onde foi entregue o cupão.

Artigo 7.º

Sorteio

1. O sorteio será realizado em local e horário a designar na data indicada no artigo 4º, através da retirada aleatória de um cupão depositado na tómbola existente.
2. Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral.

3. Haverá ainda a extração de um cupão suplente no mesmo número dos prémios atribuídos, para o caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo.

Artigo 8.º

Validação dos prémios

1. A participação no presente sorteio implica a aceitação deste normativo.
2. Os vencedores do sorteio final, serão contactados através do número de telefone constante no cupão sorteado.
3. A reclamação dos prémios deverá ser efetuada no prazo de 30 dias a contar da data de realização do respetivo sorteio na Câmara Municipal de Vendas Novas.
4. Para receber o prémio, o vencedor deve apresentar-se na Câmara Municipal de Vendas Novas, munido do seu cartão de identificação e do cupão sorteado.
5. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente normativo, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.
6. Caso os prémios não sejam reclamados dentro do prazo estipulado por este normativo, ou não tenha sido feita prova, conforme referido no ponto 3 e 4 deste artigo, serão atribuídos pela ordem de sorteio aos suplentes.

Artigo 9.º

Prémios

1. Todos os clientes que participem no concurso, no período da campanha, ficam habilitados aos seguintes prémios, a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes à campanha:

- 1º prémio: Vale no valor de 500 euros
- 2º prémio: Vale no valor de 400 euros
- 3º prémio: Vale no valor de 300 euros
- 4º prémio: Vale no valor de 200 euros
- 5º prémio: Vale no valor de 100 euros
- 6 ao 10º prémio: Vale no valor de 50 euros

2. Adicionalmente, também os estabelecimentos locais que forem sorteados nas senhas do 1º ao 5º prémio acima indicados, ficam habilitados aos seguintes prémios:

- 1º prémio: Vale no valor de 150 euros
- 2º prémio: Vale no valor de 125 euros
- 3º prémio: Vale no valor de 100 euros
- 4º prémio: Vale no valor de 75 euros
- 5º prémio: Vale no valor de 50 euros



3. Os prémios serão patrocinados pela Câmara Municipal de Vendas Novas, tendo os vencedores de utilizar o respetivo prémio/vale numa das lojas aderentes até ao dia 30 abril 2025, em compra de valor igual ou superior ao valor do prémio.
4. No âmbito dos prémios a atribuir no ponto 1 acima, cada cliente só poderá ter direito a um prémio no sorteio, sendo que caso exista repetição de nome, passam a efetivos os suplentes que forem sorteados, por ordem de sorteio.
5. No âmbito dos prémios a atribuir no ponto 2 acima, cada estabelecimento só poderá ter direito a um prémio no sorteio, sendo que caso exista repetição de estabelecimento, serão utilizados como suplentes os estabelecimentos sorteados do 6º ao 10º prémio. Os estabelecimentos vencedores não poderão utilizar os Vales no seu próprio estabelecimento.
6. Os estabelecimentos que receberem os respetivos vales prémio, devem garantir que o vale é assinado e datado e juntar ao mesmo o documento comprovativo do IBAN para onde será efetuado o pagamento e entregar a documentação na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) a funcionar no edifício do Mercado Municipal, para posterior pagamento do respetivo valor.
7. Considerando os prazos acima indicados, apenas serão aceites para pagamento os vales entregues nos serviços da Câmara Municipal de Vendas Novas até ao dia 30 junho 2025.

Artigo 10.º

Concurso Montras de Natal

1. Adicionalmente, todos os estabelecimentos aderentes à campanha poderão ainda participar no Concurso de Montras de Natal, devendo para o efeito indicar desse interesse na Declaração de Adesão.
2. Durante o período de duração desta iniciativa, com início na data de publicação na página de Facebook do Município (data indicativa de 18 dezembro) e até às 16h00 do dia 3 janeiro 2024, os concorrentes deverão apresentar nas suas montras elementos alusivos à quadra natalícia, decorando as suas montras com imaginação, inovação, utilizando os mais variados materiais e apostando em premissas como a integração no tema, originalidade, criatividade, impacto visual e recorrendo, sempre que possível, a elementos reciclados.
3. As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de Facebook do Município de Vendas Novas, onde serão publicadas as fotos de todas as montras a concurso.
4. A classificação será feita mediante o número de "likes" atribuídos à foto representativa de cada montra a concurso, unicamente na publicação do Município, desde o momento da publicação de todas as fotos e até às 16h00 do dia 3 janeiro 2024, não sendo considerados como votação online, outras interações como partilhas ou comentários inerentes à publicação.
5. É da responsabilidade do Município de Vendas Novas o registo fotográfico da montra a concurso, sendo que a partir de dia 9 dezembro (inclusive), todos os concorrentes deverão ter a sua montra terminada e pronta a fotografar por parte dos serviços do Município.
6. Serão atribuídos prémios aos respetivos estabelecimentos correspondentes às três montras com maior número de "likes" no período do concurso, sendo que em caso de empate, é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal designar um júri composto por número



impar de elementos e que votará de entre as montras com votação igual, com o objetivo de selecionar a(s) montra(s) elegíveis para prémio(s). Os prémios a atribuir, a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes à campanha, são:

1º prémio: Vale no valor de 100 euros

2º prémio: Vale no valor de 75 euros

3º prémio: Vale no valor de 50 euros

7. Os estabelecimentos vencedores não poderão utilizar os Vales no seu próprio estabelecimento.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO
CAMPANHA "COMPRES CÁ, COMPRES O QUE É NOSSO"

Estabelecimento Comercial _____

gerente/proprietário(a) _____

NIF/NIPC nº _____ Código CAE _____

Atividade Principal _____

Morada do Estabelecimento _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Telefone _____ Email _____

Concurso Montras de Natal

Sim

Não

Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Autorizo o Município de Vendas Novas a utilizar os dados fornecidos na presente Declaração de Adesão, no âmbito do processo a que se destina, bem como a utilização dos dados pessoais nos processos associados à UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

_____ de _____ de 2024

Assinatura,
